



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – PR., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, portador do CI/RG nº 902.308.139-2 SSP RS e CPF nº 409.886.600-59, ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, confere a empresa A. Zapauovski & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 79.191.334/0001-40, com sede na Avenida Brasil, nº 181, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, denominada de **PERMISSIONÁRIA**, representada neste ato pelo seu sócio gerente, em conformidade com a legislação vigente e nos termos da Lei nº 3096/2026 de 14/04/2026, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, doravante denominado **TERMO**, de acordo com as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA- Do Objeto.

Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: área de terras de domínio público de 50,00m² (cinquenta metros quadrados) e acesso, na localização das Coordenadas: 25.401538.53.176184, na PR 471, para a instalação de placas de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA do Prazo.

O presente Termo de Permissão de Uso será válido pelo prazo da assinatura do presente até completar 10 (dez) anos.

§ 1º- Caso tenha interesse em prorrogar o prazo estipulado no caput, a **PERMISSIONÁRIA** deverá notificar o Município com no mínimo 60 (sessenta) dias antes da antecedência do término da vigência deste instrumento.

§ 2º- No caso de prorrogação do **TERMO**, deverá ser buscada nova autorização legislativa, e as partes deverão celebrar o respectivo Termo Aditivo.

§ 3º- O **MUNICÍPIO** poderá solicitar a devolução do espaço a qualquer tempo, mediante aviso à **PERMISSIONÁRIA**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente do prazo estipulado, sem direito a Indenização de qualquer espécie.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA TERCEIRA das Obrigações

I – DO MUNICÍPIO.

- I- entregar o bem no estado em que se encontra;
- II – orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a presente cessão.

II- DA PERMISSIONÁRIA.

- I- uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para publicidade;
- II – zelar pela manutenção e conservação do bem;
- III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais no bem ora cedido;
- IV – conservar limpo e higienizado o bem;
- V – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

Parágrafo único. A PERMISSIONÁRIA assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados ao espaço físico cedido, exceto aqueles decorrentes do uso normal entregar o espaço físico no mesmo estado que recebeu, com exceção dos desgastes normais, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados.

CLÁUSULA QUARTA – Das Vedações

- I- É vedado a PERMISSIONÁRIA:
 - a) Transferir o espaço físico ora cedido.

CLAÚSULA QUINTA – Das Normas.

Na hipótese de extinção do presente Termo, o espaço físico deverá ser devolvido a Divisão de Patrimônio do Município.

§ 1º- O MUNICÍPIO fica isento de responder a qualquer problema decorrente do uso inadequado do espaço físico e problemas de natureza pessoais que por ventura venham ocorrer;

§ 2º- A PERMISSIONÁRIA fica diretamente vinculada às normas municipais em tudo que disser respeito ao uso do espaço físico, objeto do presente Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA Da Fiscalização

O MUNICÍPIO poderá acompanhar, fiscalizar e auditar *in loco* o uso do espaço físico, avaliando seu estado de conservação, podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização do espaço físico referido.

Parágrafo único. Fica designado o Servidor **Clebeson Bordim**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 6.767.596-7 e no



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

CPF nº 000.278.879-95, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Planejamento que fará o acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento das normas expressas neste Termo e demais legislações pertinentes.

CLAUSULA SÉTIMA Dos Fatos Estranhos

Na ocorrência de qualquer fato estranho ao que fica ora estabelecido deverá a **PERMISSIONÁRIA**, comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO**, através do responsável pelo Termo de Permissão de Uso, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 1º- O descumprimento de qualquer das obrigações ou requisitos exigidos pelo **MUNICÍPIO** determinará a rescisão da presente Permissão e na imediata devolução do espaço físico.

§ 2º- Casos omissos a este **TERMO** serão resolvidos expressamente pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA- Da Prática de Infrações

A prática de qualquer infração as disposições deste Termo de Permissão de Uso implicará na sua rescisão e na imediata devolução do espaço físico.

CLÁUSULA NONA- Da Isenção.

A **PERMISSIONARIA** fica isenta de pagamento de qualquer tributo pela execução da atividade oriunda do presente Termo.

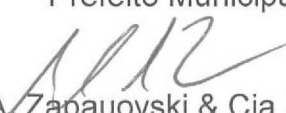
CLÁUSULA DÉCIMA Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente Termo de Permissão de Uso, fica o Foro da Comarca de **Catanduvas**, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Três Barras do Paraná 29 de abril de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal


A. Zapauovski & Cia Ltda.,
Testemunha

Testemunha



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e empresa A. Zapauovski & Cia Ltda.

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: área de terras de domínio público de 50,00m² (cinquenta metros quadrados) e acesso, na localização das Coordenadas: 25.401538.53.176184, na PR 471, para a instalação de placas de publicidade.

LEGISLAÇÃO: Lei 3096/2026 de 14/04/2026.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 29 de abril de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal